

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

ALCEU NUNES TRANSPORTES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 24.528.811/0001-28
PROCESSO Nº 5007321.95.2023.8.24.0019-SC

MARÇO/2024

1 – APRESENTAÇÃO

O presente laudo de análise econômico-financeiro contém 9 páginas e tem por objetivo a emissão de parecer técnico acerca da viabilidade econômica e financeira do plano de recuperação Judicial apresentado pela ALCEU NUNES TRANSPORTES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 24.528.811/0001-28, a ser protocolado junto ao processo nº 5007321-95.2023.8.24.0019-SC, em trâmite sob a Vara Judicial da Comarca de Concórdia/SC.

Os valores apresentados neste laudo, quando apresentados com duas casas decimais após a vírgula, foram arredondados conforme normas técnicas de boa governança econômico-financeira. Caso o terceiro algarismo após a vírgula for um valor entre 5 e 9, arredonda-se o segundo algarismo para o valor imediatamente acima. Caso o terceiro algarismo após a vírgula der um valor entre 0 e 4, arredonda-se o segundo algarismo para o valor imediatamente abaixo.

1.1 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANDRÉ LUIS DA COSTA, de nacionalidade brasileira, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC sob nº 045596/O-3, CPF sob nº 101.077.049-78, com endereço profissional na Rua Dr. Pedro Ferreira, nº 97, Bairro Centro, CEP 88.301-030, na cidade de Itajaí/SC.

2 – FONTE DAS INFORMAÇÕES E DADOS UTILIZADOS

Para análise e emissão de parecer técnico através deste laudo econômico-financeiro, foram utilizados os seguintes dados e fontes de informações:

- 1) Plano de Recuperação Judicial da ALCEU NUNES TRANSPORTES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 24.528.811/0001-28, elaborado por seu gestor, assessores jurídicos e consultores independentes, incluindo:

- a. Planilhas e relatórios de suporte à elaboração do plano de recuperação judicial; e

- b. Demonstrativos de resultado e fluxo de caixa projetados de 2024 a 2033;
- 2) Demonstrativos e relatórios contábeis dos exercícios de 2018 a 2023 da ALCEU NUNES TRANSPORTES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 24.528.811/0001-28;
- 3) Entrevistas com o gestor, assessores jurídicos e consultores independentes;
- 4) Laudos de avaliação de ativos.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DAS PREMISSAS E VARIÁVEIS CONSIDERADAS NESTE LAUDO

O presente laudo econômico e financeiro baseia-se nas seguintes premissas, hipóteses e parâmetros:

- 1) Valor total original da dívida é de R\$ 1.766.121,08 dividido entre as seguintes classes de credores:
 - 1.1) Classe I – Trabalhista: R\$ 0,00;
 - 1.2) Classe II – Garantia Real: R\$ 0,00;
 - 1.3) Classe III – Quirografário: R\$ 1.765.703,08; e
 - 1.4) Classe IV – EPP/ME: R\$ 0,00.
- 2) Valor total da dívida, após o deságio, totalizando R\$ 441.634,77 dividido entre os seguintes credores:
 - 2.1) Classe I – Trabalhista: R\$ 0,00 (com 60% de deságio);
 - 2.2) Classe II – Garantia Real: R\$ 0,00 (com 60% de deságio);
 - 2.3) Classe III – Quirografário: R\$ 441.425,77 (com 75% de deságio); e
 - 2.4) Classe IV – EPP/ME: R\$ 0,00 (com 50% de deságio).

- 3) É preciso esclarecer que a Classe I – Trabalhista e a Classe IV – EPP/ME não terão carência, que as Classes II – Garantia Real e Classe III – Quirografários terão carência de 24 (vinte e quatro) meses, já contabilizado o montante da dívida durante o período de carência, se houver, os valores atualizados perfazem as seguintes montas:

3.1) Classe I – Trabalhista: dívida com deságio de 60% + 6% a.a. = R\$ 0,00;

3.2) Classe II – Garantia Real: dívida com deságio de 60% + 6% a.a. = R\$ 0,00:

3.3) Classe III – Quirografário: dívida com deságio de 75% + 6% a.a. no período da carência e no período de pagamento = R\$ 803.128,60; e

3.4) Classe IV – EPP/ME: dívida com deságio de 50% + 6% a.a. no período da carência e no período de pagamento = R\$ 0,00.

- 4) Fluxo de caixa e condições de pagamento para cada uma das classes de credores, considerando os valores com deságio:

4.1) Classe I – Trabalhista:

4.1.1) Valor presente da dívida: R\$ 0,00;

4.1.2) Taxa de juros: não tem;

4.1.3) Período de pagamento: janeiro a dezembro de 2024;

4.1.4) Número de parcelas a serem pagas: 12 (doze);

4.1.5) Este parâmetro foi inserido para o caso de existir habilitação tardia dentro da referida classe;

4.2) Classe II – Garantia Real:

4.2.1) Valor presente da dívida: R\$ 0,00;

4.2.2) Taxa de juros: 6% ao ano.

4.2.3) Período de carência: de janeiro de 2024 até dezembro de 2025 totalizando 24 (vinte e quatro) meses;

4.2.4) Número de parcelas a serem pagas: 96 (noventa e seis)

4.2.5) Período de pagamento: janeiro de 2026 a dezembro de 2033;

4.2.6) Este parâmetro foi inserido para o caso de existir habilitação tardia dentro da referida classe;

4.3) Classe III – Quirografário:

4.3.1) Valor presente da dívida: R\$ 441.425,77;

4.3.2) Taxa de juro: 6% ao ano;

4.3.3) Período de carência: de janeiro de 2024 até dezembro de 2025, totalizando 24 (vinte e quatro) meses;

4.3.4) Número de parcelas a serem pagas: 96 (noventa e seis);

4.3.5) Período de pagamento: janeiro de 2026 a dezembro de 2033;

4.4) Classe IV – EPP/ME:

4.4.1) Valor presente da dívida: R\$ 0,00;

4.4.2) Taxa de juros: 6% ao ano;

4.4.3) Período de Carência: Não há;

4.4.4) Número de parcelas a serem pagas: 24 (vinte e quatro);

4.4.5) Período de Pagamento: janeiro de 2024 a dezembro de 2025;

4.5) A evolução das receitas totais esperadas, é baseada na expectativa de crescimento do comércio e serviços, segundo PIB (Produto Interno Bruto), Selic (Sistema Especial De Liquidação De Custódia), IGP-M (Índice Geral De Preço Ao Mercado). Essa fonte é do Banco Central do Brasil (Focus – Relatório de Mercado).

4.5.1) O detalhamento da evolução da receita e a expectativa de resultados de forma mensal/anual, bem como o detalhamento da evolução das despesas de forma mensais/anuais, estão demonstradas a seguir:

ALCEU NUNES TRANSPORTES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 24.528.811/0001-28

PROCESSO Nº 5007321-95.2023.8.24.0019-SC

FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA O PERÍODO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2024	2025	2026	2027	2028
01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 800.000,00	R\$ 848.000,00	R\$ 890.400,00	R\$ 926.016,00	R\$ 972.316,80
02. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 64.000,00	R\$ 67.840,00	R\$ 71.232,00	R\$ 74.081,28	R\$ 77.785,34
03. (=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 736.000,00	R\$ 780.160,00	R\$ 819.168,00	R\$ 851.934,72	R\$ 894.531,46
04. (-) CUSTOS	R\$ 426.880,00	R\$ 460.294,40	R\$ 458.734,08	R\$ 494.122,14	R\$ 509.882,93
05. (=) LUCRO BRUTO	R\$ 309.120,00	R\$ 319.865,60	R\$ 360.433,92	R\$ 357.812,58	R\$ 384.648,53
06. (-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ 29.440,00	R\$ 15.603,20	R\$ 16.383,36	R\$ 17.038,69	R\$ 17.890,63
07. (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 51.520,00	R\$ 54.611,20	R\$ 57.341,76	R\$ 59.635,43	R\$ 62.617,20
08. (-) DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 7.360,00	R\$ 7.801,60	R\$ 8.191,68	R\$ 8.519,35	R\$ 8.945,31
09. (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 58.144,00	R\$ 61.632,64	R\$ 64.714,27	R\$ 67.302,84	R\$ 70.667,99
10. (-) DESPESAS GERAIS	R\$ 7.360,00	R\$ 9.361,92	R\$ 9.830,02	R\$ 10.223,22	R\$ 10.734,38
11 (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 4.416,00	R\$ 4.680,96	R\$ 4.915,01	R\$ 5.111,61	R\$ 5.367,19
12. (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 65.504,00	R\$ 63.192,96	R\$ 53.245,92	R\$ 46.004,47	R\$ 46.515,64
13. (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.208,00	R\$ 3.900,80	R\$ 4.095,84	R\$ 5.963,54	R\$ 6.261,72
14. (-) HONORÁRIOS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.683,67	R\$ 7.017,85
15. (-) PAGAMENTO PRJ	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00	R\$ 76.650,00	R\$ 80.482,50
16. (-) TOTAL DESPESAS	R\$ 223.620,00	R\$ 217.603,36	R\$ 288.253,24	R\$ 292.909,61	R\$ 305.766,03
17. (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 85.500,00	R\$ 102.262,24	R\$ 72.180,68	R\$ 64.902,97	R\$ 78.882,50
18. (-) PASSIVOS EXTRACONCURSAIS	R\$ 40.000,00	R\$ 42.400,00	R\$ 44.520,00	R\$ 46.300,80	R\$ 48.615,84
19. (=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ 45.500,00	R\$ 59.862,24	R\$ 27.660,68	R\$ 18.602,17	R\$ 30.266,66

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2029	2030	2031	2032	2033
01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 991.763,14	R\$ 1.031.433,66	R\$ 1.072.691,01	R\$ 1.126.325,56	R\$ 1.193.905,09
02. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 79.341,05	R\$ 82.514,69	R\$ 85.815,28	R\$ 90.106,04	R\$ 95.512,41
03. (=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 912.422,09	R\$ 948.918,97	R\$ 986.875,73	R\$ 1.036.219,52	R\$ 1.098.392,68
04. (-) CUSTOS	R\$ 515.518,48	R\$ 550.373,00	R\$ 574.361,67	R\$ 604.115,98	R\$ 641.461,33
05. (=) LUCRO BRUTO	R\$ 396.903,61	R\$ 398.545,97	R\$ 412.514,05	R\$ 432.103,54	R\$ 456.931,36
06. (-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ 18.248,44	R\$ 18.978,38	R\$ 19.737,51	R\$ 20.724,39	R\$ 21.967,85
07. (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 63.869,55	R\$ 66.424,33	R\$ 69.081,30	R\$ 72.535,37	R\$ 76.887,49
08. (-) DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 9.124,22	R\$ 9.489,19	R\$ 9.868,76	R\$ 10.362,20	R\$ 10.983,93
09. (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 72.081,34	R\$ 74.964,60	R\$ 77.963,18	R\$ 81.861,34	R\$ 86.773,02
10. (-) DESPESAS GERAIS	R\$ 10.949,07	R\$ 11.387,03	R\$ 11.842,51	R\$ 12.434,63	R\$ 13.180,71
11 (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 5.474,53	R\$ 5.693,51	R\$ 5.921,25	R\$ 6.217,32	R\$ 6.590,36
12. (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 41.058,99	R\$ 34.161,08	R\$ 23.685,02	R\$ 15.543,29	R\$ 10.983,93
13. (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 6.386,95	R\$ 6.642,43	R\$ 5.921,25	R\$ 6.217,32	R\$ 6.590,36
14. (-) HONORÁRIOS	R\$ 7.368,75	R\$ 7.737,18	R\$ 8.124,04	R\$ 8.530,24	R\$ 8.956,76
15. (-) PAGAMENTO PRJ	R\$ 84.506,63	R\$ 88.731,96	R\$ 93.168,55	R\$ 97.826,98	R\$ 102.718,33
16. (-) TOTAL DESPESAS	R\$ 308.119,40	R\$ 312.822,67	R\$ 313.470,88	R\$ 319.818,45	R\$ 332.452,02
17. (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 88.784,20	R\$ 85.723,30	R\$ 99.043,18	R\$ 112.285,09	R\$ 124.479,34
18. (-) PASSIVOS EXTRACONCURSAIS	R\$ 49.588,16	R\$ 51.571,68	R\$ 53.634,55	R\$ 56.316,28	R\$ 59.695,25
19. (=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ 39.196,05	R\$ 34.151,62	R\$ 45.408,63	R\$ 55.968,81	R\$ 64.784,08

Vale ressaltar que toda a análise econômica e financeira de variáveis futuras depende de expectativas presentes quanto ao comportamento da conjuntura econômica futura do país e da região. O presente laudo também leva em consideração os valores apresentados pela empresa em análise, e principalmente as expectativas de crescimento de faturamento e redução dos custos e despesas, sem desconsiderar a desvalorização da moeda, bem como pela consultoria que realiza a recuperação judicial.

4 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Para elaboração e emissão das considerações técnicas, foram analisadas todas as informações e medidas a serem adotadas de acordo com o plano de recuperação judicial disponibilizadas até a data de emissão do presente laudo.

4.1 – Análise das Premissas Técnicas

A) As premissas internas de desempenho assumidas para fins de projeção de resultado durante o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2033 apresentadas no item 3, subitem 4.5, são coerentes e factíveis, e estão de acordo com as perspectivas dos gestores com o futuro promissor da atividade, contudo estão relacionadas com os resultados diretamente esperados sobre a expectativa do comércio.

B) Das alterações apresentadas:

B.1 Redução e controle dos custos operacionais para um patamar em torno de 60% sobre o faturamento líquido é coerente e factível sobre a política interna de planejamento orçamentário, bem como o visto no setor de transportes atualmente, porém a presente medida exigirá acompanhamento mensal dos saldos projetados com medidas de redução sobre a evidenciação de extrapolação dos saldos.

B.2 Redução e controle das despesas operacionais para um patamar médio anual em torno de 30% sobre o faturamento líquido também é coerente e factível sobre a política interna de planejamento

orçamentário, contudo a presente medida exigirá acompanhamento mensal dos saldos projetados com medidas de redução sobre a evidenciação de estrapolação dos saldos.

B.3 Ampliação do ramo de atuação: O aumento do faturamento perfeitamente possível, através da otimização da frota com a prestação de serviços de transportes rodoviário de cargas.

5 – ANÁLISE DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O plano de recuperação prevê a implantação do “Plano de Recuperação Básico” que consiste em medidas que dependem única e exclusivamente de esforços da empresa. Estes esforços são as medidas previstas no artigo 50 da Lei 11.101/2005, destacando-se as condições especiais de pagamentos das obrigações, redução e controle dos custos, aumento da receita com prestação de serviços, novação de dívidas de credores parceiros, entre outras medidas.

O Demonstrativo de Resultado Projetado 2024-2033 segue as normas contábeis normalmente aceitas, entretanto, considerando a projeção da prestação de serviços, já a partir de janeiro de 2024 os resultados serão revertidos e apresentarão saldos suficientes para atender os parcelamentos propostos para o pagamento dos Credores.

6 – CONCLUSÃO

Considerando que:

1. As informações disponibilizadas estão completas e são as mais precisas possíveis;
2. As premissas assumidas são coerentes e adequadas; e
3. O empenho e qualificação do sócio, colaboradores e assessores externos são adequados ao cumprimento das ações propostas no plano;

ALCEU NUNES TRANSPORTES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 24.528.811/0001-28
PROCESSO Nº 5007321-95.2023.8.24.0019-SC

Tem-se que o presente parecer é no sentido de que o plano de recuperação judicial apresentado pela empresa ALCEU NUNES TRANSPORTES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 24.528.811/0001-28, demonstra viabilidade econômica e financeira, pois a análise das informações apresentadas, a constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e a real possibilidade de pagamento aos credores sugerem que o referido plano é factível, consistente e viável sob o aspecto econômico, financeiro e de mercado.

Xaxim/SC, 11 de março de 2024.

ANDRÉ LUIS DA COSTA
CRCSC 045596/O-3